

Joaçaba, 15 de maio de 2026.

Ao
Setor de Licitações/Contratos
Secretaria de Administração e Finanças
Município de Joaçaba/SC

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

FINALIDADE: SUBSÍDIO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Setor Requisitante: Secretaria de Assistência Social
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS para jovens e adultos com deficiência, com idade entre 18 a 59 anos em situação de dependência e vulnerabilidade social, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no atendimento à população do Município de Joaçaba/SC.
Indicação da data pretendida: A partir de maio
Justificativa para a data pretendida: Adequação do credenciamento com as atuais normativas.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no exercício de suas competências legais e em conformidade com a Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS) e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), identifica a necessidade de ampliar e qualificar a oferta de serviços de proteção social especial de alta complexidade no âmbito municipal. O Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva, previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, destina-se a jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustento, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, demandando proteção integral do Estado.

No município de Joaçaba, observa-se a existência e a necessidade de organização da rede socioassistencial para atendimento desse público específico, considerando situações de vulnerabilidade e risco social decorrentes de abandono, negligência, ausência de cuidadores, violência ou impossibilidade de permanência no núcleo familiar.

A Residência Inclusiva caracteriza-se como unidade de acolhimento que oferta moradia em ambiente semelhante ao familiar, com vistas à garantia de direitos, à promoção da autonomia, à inclusão social e à participação comunitária, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana, da não discriminação e da centralidade na família e na convivência comunitária, conforme preconizado pelo SUAS.

Nesse sentido, o credenciamento de instituições especializadas constitui instrumento administrativo adequado para viabilizar a ampliação da oferta do serviço, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal. Ademais, o credenciamento possibilita a seleção de entidades que atendam aos requisitos técnicos, operacionais e estruturais necessários à execução qualificada do serviço, garantindo padronização, controle e monitoramento por parte do poder público. Destaca-se, ainda, que a estratégia de credenciamento promove a formalização de parcerias com entidades da sociedade civil de forma transparente e isonômica.

Diante do exposto, justifica-se a realização de edital de credenciamento de instituições para execução do Serviço de Acolhimento em Residência Inclusiva, como medida necessária à garantia da proteção social integral, à efetivação de direitos socioassistenciais e à promoção da inclusão social

de pessoas com deficiência, maiores de 18 anos, em situação de vulnerabilidade no município de Joaçaba.

2.1 Informação de contratação anterior

Contratado anteriormente por meio de Dispensa de Licitação.

2.2 Possui vinculação ou dependência com outra contratação?

(X) Não / () Sim:

3. QUANTIDADE E PRAZO

12 meses podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

4. RESPONSÁVEL

Responsável pela contratação: Nicolly Mattana dos Reis

Responsável pelo setor requisitante: Sandra Regina Pacheco